



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 781/2019

“Insere no orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO - ATENCAO BASICA

2.08.02.10.301.0131.2.0092-148 - 3.1.90.04.00 Manut, Prog. Saúde Bucal R\$ 96.000,00

2.08.02.10.301.0131.2.0094-148 - 3.1.90.04.00 Manut. do NASF R\$ 106.000,00

2.08.02.10.301.0131.2.0095-148 - 3.1.90.04.00 Manut. Programa ESF R\$ 225.000,00

Total da Sub-Unidade 02- - - - - R\$ 427.000,00

Total da Unidade - - - - - R\$ 427.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 427.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 427.000,00**

Art. 2º. - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do orçamento na forma do § 1º, inciso I a IV, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO - ATENCAO BASICA

2.08.02.10.301.0131.2.0092-148 - 3.3.90.36.00 Manut, Prog. Saúde Bucal - - R\$ 96.000,00

2.08.02.10.301.0131.2.0094-148 - 3.3.90.36.00 Manut. do NASF - - - - - R\$ 106.000,00

2.08.02.10.301.0131.2.0095-148 - 3.3.90.36.00 Manut. Programa ESF - - - - - R\$ 225.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 427.000,00

Total da Unidade - - - - - R\$ 427.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 427.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 427.000,00**



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 28 de fevereiro de 2019.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG